



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Financeiro nº 62 / 2022 - Lei 306/202 de 31 de março de 2022 -** Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2022 e dá outras Providências.
- **Mensagem nº 63/2022 - Exposição de Justificativa do Decreto nº 63/2022.**
- **Decreto nº 63 31/03/2022 -** Abre Crédito Suplementar no valor total de 335.600,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Seiscentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Errata nº 004, de 25 de abril de 2022 -** Retifica o Contrato Administrativo do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, nº 012 de 07 de abril de 2022.
- **Republicação com correção - Contrato Administrativo nº 012/Exercício 2022 -** Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Velho Chico- CDS Velho Chico.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AV. EDENILTON MAGALHÃES DE SOUZA Nº 420

Centro

MORPARA - BA

CNPJ.: 13.798.574/0001-07

Decreto Financeiro Nº 62 / 2022

Lei 306/2021

De 31 de março de 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2022 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 369 de 16/12/2021, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0205000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF

2007 - Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.

3.3.9.0.33.00.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	800,00
3.3.9.0.35.00.00 / 0100 - Serviço de Consultoria	48.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	48.000,00
3.3.9.0.92.00.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	800,00	0,00
Total por Ação:	48.800,00	48.800,00
Total por Unidade:	48.800,00	48.800,00

0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2012 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Básico

3.3.9.0.30.00.00 / 0104 - Material de Consumo	0,00	14.200,00
3.3.9.0.30.00.00 / 7101 - Material de Consumo	8.500,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00 / 7101 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00	0,00
Total por Ação:	14.200,00	14.200,00

2013 - Atendimento ao Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental

3.3.9.0.30.00.00 / 0100 - Material de Consumo	12.700,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 0115 - Material de Consumo	0,00	12.700,00
Total por Ação:	12.700,00	12.700,00
Total por Unidade:	26.900,00	26.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AV. EDENILTON MAGALHÃES DE SOUZA Nº 420

Centro

MORPARA - BA

CNPJ.: 13.798.574/0001-07

Nº do Decreto: 62

	Acréscimo	Redução
0207000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
2025 - Desenvolvimento das Ações de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.30.00.00 / 0119 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade:	1.000,00	1.000,00
0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
2034 - Desenvolvimento das Ações Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.9.0.30.00.00 / 8124 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2035 - Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Limpeza publica		
3.3.9.0.30.00.00 / 0100 - Material de Consumo	14.800,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	14.800,00
Total por Ação:	14.800,00	14.800,00
2039 - Desenvolvimento das Ações Sec. de Infr. Desenvolvimento Urb. e Serviços Públicos		
3.3.9.0.30.00.00 / 0100 - Material de Consumo	16.600,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 0142 - Material de Consumo	0,00	16.600,00
3.3.9.0.35.00.00 / 0100 - Serviço de Consultoria	0,00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	31.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00	0,00
Total por Ação:	48.600,00	48.600,00
Total por Unidade:	83.400,00	83.400,00
0214000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU		
2055 - Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.9.0.14.00.00 / 6102 - Diárias - Pessoal Civil	0,00	12.300,00
3.3.9.0.39.00.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.9.0.92.00.00 / 6102 - Despesas de Exercícios Anteriores	32.300,00	0,00
Total por Ação:	32.300,00	32.300,00
Total por Unidade:	32.300,00	32.300,00
0215000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
2056 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica		
3.3.9.0.36.00.00 / 6102 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	600,00	0,00
3.3.9.0.41.00.00 / 0214 - Contribuições	0,00	600,00
Total por Ação:	600,00	600,00
2062 - Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.9.0.14.00.00 / 6102 - Diárias - Pessoal Civil	900,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 6102 - Material de Consumo	4.200,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.100,00
Total por Ação:	5.100,00	5.100,00
2065 - Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente de Combate a Endemias		
3.3.9.0.30.00.00 / 6102 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade:	10.700,00	10.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

AV. EDENILTON MAGALHÃES DE SOUZA Nº 420

Centro

MORPARÁ - BA

CNPJ.: 13.798.574/0001-07

Nº do Decreto: 62

	Acréscimo	Redução
0210000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2040 - Gestão das Ações do Desenvolvimento Social		
4.4.9.0.52.00.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	600,00	0,00
4.4.9.0.92.00.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	600,00
Total por Ação:	600,00	600,00
Total por Unidade:	600,00	600,00
0211000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
2043 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.36.00.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade:	2.000,00	2.000,00
Total da Movimentação:	205.700,00	205.700,00

MORPARÁ, 31 de março de 2022

Sirley Novaes Barreto
CPF:004.795.715-89
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro.
CEP. 47.580-000 fone: (77) 3663-2168
Morpará – Bahia

MENSAGEM Nº 63/2022

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 63/2022

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 306/2021 (LOA), no artigo 5º, Inciso III, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Morpará - Ba, 31 de Marco de 2022

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AV. EDENILTON MAGALHÃES DE SOUZA Nº 420

Centro

MORPARA - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

Decreto Nº 63
31/03/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 335.600,00(Trezentos e Trinta e Cinco Mil Seiscentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MORPARA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 306.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF		
2007	Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0100 Recursos Ordinários	75.900,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	75.900,00
		Total da Unidade R\$	75.900,00
02.07.000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
2025	Desenvolvimento das Ações de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0119 Transf FUNDEB 30% .	72.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0119 Transf FUNDEB 30% .	78.700,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.700,00
		Total da Unidade R\$	150.700,00
02.08.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, TURISMO E MEIO A		
2028	Coordenação de Políticas Agrícola do município		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0100 Recursos Ordinários	8.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.800,00
2030	Conservação do Sistema de Abastecimento de Agua		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0100 Recursos Ordinários	300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300,00
		Total da Unidade R\$	9.100,00
02.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
2034	Desenvolvimento das Ações Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	8124 Transferências de Convenios - Outro	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
2039	Desenvolvimento das Ações Sec. de Infr. Desenvolvimento Urb. e Serviços Públicos		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0130 Transferencia do FIES	14.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	11.900,00
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0142 Royalties/FEP/CFM	1.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	27.400,00
		Total da Unidade R\$	87.400,00
02.11.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
2048	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0100 Recursos Ordinários	1.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AV. EDENILTON MAGALHÃES DE SOUZA Nº 420

Centro

MORPARA - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

Dotações Suplementadas

02.11.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
		Total da Unidade R\$	1.500,00
02.13.000	FUNDO MUNICIPAL E HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL		
2054	Desenvolvimento das Ações do Fundo de Habitação de Interesse Social		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	6.000,00
02.15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
2056	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	0214 Trans Rec Sistema Unico Saude - C	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
2059	Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	6102 Rec Impos Transf Impos - Saúde 15%	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
		Total da Unidade R\$	5.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	335.600,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 335.600,00

Dotações Anuladas

02.02.000	SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV		
2002	Coordenação Superior das Políticas Públicas Municipais		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	32.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.600,00
		Total da Unidade R\$	32.600,00
02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1003	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos Para Unid. de Ens. Fundamental		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0115 Trans Fundo Nac Des Educ - FNDE	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8122 Transferências de Convenios - Educ	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
2011	Gestão da Política Educacional		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7101 Rec Impos Transf Impos - Educ 25%	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	90.000,00
02.07.000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
2027	Desenvolvimento das Ações de Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0119 Transf FUNDEB 30% .	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AV. EDENILTON MAGALHÃES DE SOUZA Nº 420

Centro

MORPARA - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

Dotações Anuladas

02.07.000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
		Total da Unidade R\$		50.000,00
02.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
2035	Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Limpeza publica			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100 Recursos Ordinários		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
		Total da Unidade R\$		30.000,00
02.15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
1049	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	8123 Transferências de Convênios - Saúde		53.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9123 Transferências de Convênios - Saúde		80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		133.000,00
		Total da Unidade R\$		133.000,00
		Valor Total Anulado R\$		335.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MORPARA, 31 de março de 2022

Sirley Novaes Barreto
Prefeito
CPF:004.795.715-89



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



ERRATA Nº 004, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Retifica o contrato administrativo do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, nº 012 de 07 de abril de 2022, conforme a seguir:

Onde Se Lê:

“DO PRAZO:

Cláusula quinta: O prazo de utilização da referida máquina pelo CONTRATANTE será no período de 06 DE ABRIL A 06 DE MARÇO DE 2022.”

Leia-se:

“DO PRAZO:

Cláusula quinta: O prazo de utilização da referida máquina pelo CONTRATANTE será no período de 06 DE ABRIL A 06 DE MAIO DE 2022.”

Morpará, 25 de abril de 2022.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012 / EXERCÍCIO 2022

Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de MORPARÁ e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que celebram entre si, de um lado, **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Avenida Manoel Novaes s/nº – Bairro Centro em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO**, doravante denominado **CONTRATADO**; o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.798.574/0001-07, com sua sede na Prefeitura Municipal de Morpará, situada na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, centro, CEP 47580-000, telefone (77) 3663-2186, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sirley Novaes Barreto**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF nº. 004.795.715-89, denominada CONTRATANTE, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato Administrativo de Prestação de Serviços as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05 e Decreto 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções.

Cláusula segunda – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 2º, § 1º, III, da Lei 11.107/05 e art. 18 do Decreto nº 6.017/2207 que regulamente a Lei 11.107/2005.

Cláusula terceira – A Prestação dos serviços que trata este contrato é decorrente de decisão da Assembleia Geral, ocorrida em **17/04/19**, onde ficou estabelecido que os municípios consorciados ao CDS-Velho Chico - CDS Velho Chico a custear a utilização e manutenção da patrulha mecanizada de propriedade do Contratado, que consiste nas seguintes máquinas:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



NOME	COMBUSTIVEL	MARCA	CAPACIDADE TANQUE	VALOR DO VEICULO	ANOS	COR	CHASSI
CAMINHAO CARGO 1419S CAÇAMBA	DIESEL	FORD	275	R\$ 190.704,00	20 18	BRANCO	9BFXEACB5 KBS71801
CAMINHAO CARGO 2629 6X9 PIPA	DIESEL	FORD	275	R\$228.000,00	20 18	BRANCO	9BFVEAME 7KBS72030
TRATOR 152CV 6712	DIESEL	MASSEY-FERGUSON	210	R\$ 99.500,00	20 18	VERMELHO	3BRA25206 01
PÁ CARREGADEIRA ZL30H	DIESEL	XCMG	180	R\$260.000,00	20 18	AMARELO	XUGO300K HJPB10057
ROLO COMPRESSOR PÉ DE CARNEIRO XS123PDBR	DIESEL	XCMG	200	R\$180.000,00	20 18	AMARELO	9BX01221P GAE00014
ESCAVADEIRA HIDRAULICA 215	DIESEL	XCMG	360	R\$420.000,00	20 18	AMARELO	9BXO2150L JAA10167
TRATOR DE ESTEIRA XCMG PD165	DIESEL	CATERPILLAR	320	R\$320.000,00	20 18	AMARELO	CAT00D6KP NP700130

DO OBJETO:

Cláusula quarta – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo CONTRATANTE do **PÁ CARREGADEIRA ZL30H**

Parágrafo único: A prestação dos serviços da patrulha mecanizada, descrita na “cláusula terceira”, poderá ser através da utilização de todas as máquinas ou em unidades separadas, conforme contrato específico.

DO PRAZO:

Cláusula quinta: O prazo de utilização da referida máquina pelo CONTRATANTE será no período de 06 DE ABRIL A 06 DE MAIO DE 2022.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DO PAGAMENTO:

Cláusula sexta: O município CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais), até o dia 30 de ABRIL de 2022, relativo ao uso do máquina**, quando deverá efetuar o pagamento na conta corrente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **C/C 00071028-0, Agência nº 00784-0.**

DA DOTAÇÃO:

Cláusula sétima: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão atendidas pela dotação orçamentária prevista pelo ente **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2022:

Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 4.005 - GESTÃO DE RECURSOS DA CESSAO ONEROSA

Fonte de Recursos: 44 – Cessão onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal

Elemento: 44.90.51 – Obras e instalações

Unidade Orçamentaria: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto/Atividade: 15.451.010.2039 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Infraestrutura.

Fonte: 0100

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DA PRESTAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO:

Cláusula oitava: O uso da máquina, descrita na “cláusula quarta”, é exclusivo ao Município Usuário (Contratante), não podendo o mesmo ceder a particulares e outros entes consorciados, a qualquer título, sem autorização expressa do Consórcio CONTRATADO.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Cláusula nona: O CONTRATANTE Usuário, na vigência deste contrato, obriga-se a manter a máquina em perfeito estado de conservação, limpeza, troca de óleos, lubrificação e funcionamento, usando de todos os meios necessários a boa manutenção do equipamento, enquanto estiver em sua posse.

Parágrafo Único: Compromete-se o CONTRATANTE a utilização de produtos, em especial óleo e lubrificantes, adequados ao tipo da máquina utilizada.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Cláusula décima: É de responsabilidade do CONTRATANTE o transporte da máquina nos limites do município em que esteja ocorrendo a prestação de serviços.

Cláusula décima primeira: O CONTRATANTE arcará com as despesas de pagamento de hospedagem e alimentação do Operador contratado durante a vigência do presente contrato.

Parágrafo Único: Não será permitido outro operador senão o designado pelo consórcio para tal atividade. O operador de máquina não possui qualquer vínculo empregatício com o Município.

Cláusula décima segunda: O maquinário será conferido na entrega pelo setor responsável, que emitirá relatório relativo a ser anexado a este contrato.

Cláusula décima terceira: É de responsabilidade do CONTRATANTE a troca de peças e manutenção de defeitos mecânicos ocorridos pelo uso normal das máquinas, enquanto estiver em sua posse.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

Cláusula décima quarta: A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, conforme Art. 13 § 1º, II, da Lei 11.107/05.

DA TRANSFERÊNCIA DE BENS E DE PESSOAL:

Cláusula décima quinta – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre CONTRATANTE E CONTRATADO.

DAS PENALIDADES:

Cláusula décima sexta – O consorciado inadimplente com o CDS- Velho Chico será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula décima sétima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do CONTRATADO ao CONTRATANTE até a regularização da dívida.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Cláusula décima oitava– Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de quatro meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação em Assembleia Geral.

DA RESCISÃO:

Cláusula décima nona: O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por:

- a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;
- c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

DO FORO

Cláusula vigésima: Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula vigésima primeira: Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus da Lapa, **07 de abril de 2022**

SIRLEY NOVAES BARRETO
MUNICÍPIO de MORPARÁ

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Ass.: _____ CPF.: _____ - _____

Nome: _____

Ass.: _____ CPF.: _____ - _____